



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2020 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017, torna público o presente edital referente ao processo seletivo de estudantes para o Programa de Assistência Estudantil na modalidade Auxílio Pedagógico – Monitoria Didática Remota.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital oferta o Auxílio Pedagógico – Monitoria Didática Remota a fim de prestar suporte no acesso e manuseio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) aos discentes regularmente matriculados no IFMT – Campus Rondonópolis, de forma a superar as dificuldades do processo de ensino-aprendizagem decorrentes do Regime de Exercícios Domiciliares, que funciona remotamente.

2. DA JUSTIFICATIVA E MODALIDADE

2.1 A Organização Didática do IFMT, de 15 de dezembro de 2014, em seu Art. 391, estabelece como finalidade da Monitoria Didática: “oportunizar ao discente experiência da vida acadêmica, por meio da participação em atividades de organização e desenvolvimento dos componentes curriculares do curso”.

2.2 O Auxílio Pedagógico - Monitoria Didática Remota refere-se à concessão de auxílio financeiro para estudantes selecionados conforme critérios dispostos neste edital, a fim de prestar apoio pedagógico aos demais discentes que possuem dificuldade no acesso e manuseio das TICs.

2.3 A Monitoria Didática Remota incentiva o estudante no exercício de atividades relacionadas ao curso ao qual está vinculado e a utilização de recursos tecnológicos aplicados à educação.

2.4 Os monitores remotos são agentes intermediários no processo de ensino-aprendizagem, responsáveis por instruir quanto uso dos aparatos tecnológicos, acompanhar a interação entre professor-aluno e aluno-aluno e, deste modo, fornecer dados que possibilitem aprimorar continuamente o AVA Moodle.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

Número de bolsas	Quantidade de parcelas	Valor mensal
05	03	R\$ 300,00

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 O estudante participante deste processo seletivo:

- Deve estar matriculado e frequente em qualquer curso presencial oferecido pelo IFMT – Campus Rondonópolis;
- Não pode estar com a matrícula trancada, nem estar afastado por qualquer motivo;
- Não poderá acumular a bolsa deste edital com qualquer outra bolsa proveniente do IFMT, exceto as de Auxílio Estudantil, nas modalidades Alimentação, Alimentação e Transporte e Inclusão Digital – Acesso à Internet;
- Deve ter disponibilidade de 10h (dez) horas semanais para o cumprimento das atividades de monitoria;
- Precisa ter conhecimentos básicos em informática;
- Deve demonstrar habilidades para utilizar as tecnologias digitais de comunicação e informação.

Parágrafo único: A não observância de um dos critérios acima impossibilita o estudante de concorrer a este processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES E RECURSO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 As inscrições serão realizadas de forma on-line entre o período de 16/09/2020 a 18/09/2020 (encerrando-se às 23h59, horário de Mato Grosso), por meio de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado no site www.roo.ifmt.edu.br, especificamente no ícone “Notícias” do Portal IFMT.

5.3 O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição com os seus dados pessoais e as demais informações exigidas.

5.4 No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar, por meio de upload (envio de arquivo digitalizado), os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e datado (anexo I);
2. Cópia simples de documentos pessoais (RG e CPF);

Parágrafo único: O aluno que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

5.5 O pedido recurso, se necessário, deverá ser realizado de forma on-line no dia 23/09/2020, até às 12h00, por meio de formulário eletrônico, cujo link será disponibilizado no site www.roo.ifmt.edu.br, especificamente no ícone “Notícias” do Portal IFMT.

5.6 O IFMT – Campus Rondonópolis não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, por falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A avaliação e seleção para a concessão do Auxílio Pedagógico - Monitoria Didática Remota serão executadas pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT – Campus Rondonópolis em parceria com o Docente Orientador, a partir dos seguintes critérios:

1. Atendimento dos requisitos para participação;
2. Entrega da documentação dentro do prazo de inscrição;
3. Participação na entrevista remota.

6.2 Cabe à Comissão Permanente de Assistência Estudantil, tendo como base o disposto nos itens 4 e 5 deste edital, a análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

6.3 A entrevista será realizada pelo docente orientador, observando os seguintes critérios:

1. Demonstrar habilidades para utilizar as tecnologias digitais de comunicação e informação;
2. Capacidade de comunicação e de colaboração;
3. Interesse geral do candidato à monitoria;
4. Criatividade;
5. Iniciativa, e;
6. Disponibilidade do candidato.

6.4 A entrevista remota acontecerá entre os dias 21 e 22 de setembro de 2020, via Google Meet, em horário a ser informado no site www.roo.ifmt.edu.br, especificamente no ícone “Notícias” do Portal IFMT.

7. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1 O monitor deverá cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, divididas entre as atividades de atendimento, planejamento e estudo.

7.2 A distribuição da carga horária semanal de trabalho deverá ser planejada em conjunto com o orientador, sendo, 05 horas para atendimento e 05 horas para planejamento e estudo.

7.3 São atribuições do monitor:

- Pesquisar e produzir material instrucional para utilização das plataformas digitais a partir de recursos tecnológicos (textos, áudios, vídeos, etc.);
- Ser corresponsável pelo apoio tecnológico e pela administração do ambiente virtual Moodle;
- Estudar, conhecer e divulgar ferramentas úteis à educação a distância, conforme definido com o orientador;
- Resolver problemas dos alunos e professores referentes ao ambiente virtual de aprendizagem, com o auxílio da equipe da Coordenação de Ensino à Distância (EaD);
- Participar das reuniões remotas com o orientador para planejamento e avaliação;
- Elaborar o relatório mensal de frequência.

7.4 É vedado ao monitor o exercício das seguintes atribuições:

- Substituir o professor em suas atividades docentes;
- Realizar correção de provas e trabalhos ou atribuir qualquer forma de nota/conceito aos estudantes;
- Preparar provas parciais ou finais;
- Realizar trabalhos de responsabilidade dos discentes em atendimento;
- Supervisionar atividades de estágio ou qualquer outra atividade pedagógica.

Parágrafo único: O monitor só fará jus ao certificado de monitoria se permanecer na função até o final da vigência deste edital, com assiduidade e pontualidade.

8. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

8.1 O docente orientador deverá exercer as seguintes atividades:

- Selecionar os monitores;
- Estimular a prática de estudo em grupo;
- Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com eles periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- Participar das reuniões de avaliação da monitoria;
- Apresentar no início das atividades de monitoria o planejamento de atividades e o cronograma de atendimentos;
- Acompanhar o preenchimento e entrega do relatório de frequência e encaminhá-lo assinado à Coordenação de Apoio ao Estudante.

Parágrafo único: Os relatórios de frequência entregues com atraso não justificarão o pagamento da bolsa.

9. CRONOGRAMA

Publicação do edital	15/09/2020
Inscrição on-line	16/09 a 18/09/2020
	21/09/2020 (matutino e vespertino)

Entrevistas on-line	22/09/2020 (matutino)
Divulgação da lista de classificação preliminar	22/09/2020 (vespertino)
Pedido de recurso on-line	23/09/2020, até às 12h
Divulgação da lista de classificação oficial	23/09/2020 (vespertino)
Vigência do edital	Outubro a dezembro/2020

9.1 A relação oficial dos candidatos selecionados será disponibilizada no período vespertino do dia 23 de setembro de 2020, no site do IFMT – Campus Rondonópolis (<http://www.roo.ifmt.edu.br>).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do estudante e/ou de seu responsável, caso seja menor de idade.

10.2 O acompanhamento das atividades realizadas pelo aluno monitor é de total responsabilidade do orientador, cabendo à Comissão Permanente de Assistência Estudantil somente solicitar o pagamento, mediante a entrega do relatório.

10.3 A inscrição do aluno neste processo seletivo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital e de suas possíveis alterações.

10.4 O aluno terá seu auxílio suspenso a pedido, ou cancelado se incorrer em um dos seguintes motivos:

1. Reprovar em alguma disciplina durante o ano letivo e/ou semestre que estiver cursando, conforme grade do curso;
2. Não entregar os relatórios de frequência em até 5 dias úteis após o término do período de pagamento.

10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Assistência Estudantil e a Direção Geral.

Rondonópolis, 15 de setembro de 2020.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora-Geral do IFMT Campus Rondonópolis
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

Dilma Ferreira Leite Silva
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil
Portaria nº 37, de 04 de abril de 2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Ferreira Leite Silva**, ASSISTENTE SOCIAL, em 15/09/2020 15:30:05.
- **Laura Caroline Aoyama Barbosa**, DIRETOR - CD2 - ROO-DIR, em 15/09/2020 15:55:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 92428

Código de Autenticação: 029ddadee5



Edital Nº 9/2020 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT